



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.965, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.506, de 16 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.469.848,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.062.0066.2.423	PRECATÓRIOS – RESTITUIÇÃO DO I.P.T.U.- EXERCÍCIO DE 2009
3.3.90.91	Sentenças Judiciais.....R\$ 1.237.000,00

2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNIC. SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.302.0033.1.475	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/AMBULÂNCIA
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculado	
Código de Aplicação – 300.0039 – Aquisição de Equipamentos para Ambulâncias	

10.302.0033.1.478	CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA-SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS-SP
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 112.848,00
4.4.90.51	Obras e instalações <u>R\$ 100.000,00</u>
Fonte Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação – 300.0099 – Central Reg. Méd. de Urgência-SAMU 192 Regional de Assis-SP	

T O T A L R\$1.469.848,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

01 – R\$ 212.848,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, repassados pelo Fundo Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.965, DE 16 DE MARÇO DE 2.011.

02- R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964

03 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Março de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Março de 2011.